

Acto nº 122, de 13 de Novembro de 1925

Promulga a Lei Orgânica para o exercício de 1926.

O Cel. Pedro Pinto de Souza, Intendente Municipal de Brechin, etc.

Mando das atribuições que me confere o artº 16, nº 2º, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Conselho Municipal deactou e em promulgo a Lei nº 31, de 13 de Novembro de 1925 que crea a Receta e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1926.

Mando, portanto, a todas as autoridades e funcionários a quem o conhecimento da referida Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nella se contém e declara.

Intendencia Municipal de Brechin, em Boa Vista, 14 de Novembro de 1925.

Pedro Pinto de Souza